



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420250034-004351/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger.**

Número do CPF: *****.101.019-**.**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)**

Nome da autoridade competente: **José Arnóbio de Araújo Filho (Reitor)**

Número do CPF: *****.031.024-**.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 20 de Dezembro de 2024, publicado em 20 de Dezembro de 2024, Edição 245-a, Seção 2 - Extra A, Página 1.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria Acadêmica - IFRN (campus Parnamirim).**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG: 158155/Código de Gestão: 26435 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG: 152756 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Parnamirim**

3. OBJETO

Realizar ações de formação, mobilização social e fortalecimento produtivo e organizativo para a agricultura familiar vinculada ao Programa Nacional Arroz da Gente, visando ao desenvolvimento rural sustentável nos territórios atendidos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

As ações do projeto GEPAG 2 – Gestão Estratégica e Execução do Programa Arroz da Gente estão organizadas em cinco metas principais, que estruturam as atividades de formação, mobilização, fortalecimento produtivo, articulação comunitária e geração de informações técnicas sobre os territórios. Cada meta foi desdobrada em etapas operacionais que conduzem o desenvolvimento das atividades, desde o planejamento inicial até a execução, acompanhamento e avaliação dos resultados.

As metas foram construídas de forma integrada, alinhadas às necessidades dos territórios e aos objetivos do Programa Arroz da Gente, buscando promover o fortalecimento da agricultura familiar, o desenvolvimento rural sustentável e a ampliação das capacidades produtivas e organizativas das famílias agricultoras. O detalhamento das etapas garante o acompanhamento contínuo das ações e a sistematização dos processos, permitindo gerar resultados qualificados e replicáveis.

A seguir, apresentam-se as metas e etapas organizadas em quadros de forma a permitir o acompanhamento claro e sistemático do progresso do projeto:

META 1: Capacitação dos Agentes Sociais Comunitários (ASA Comunitários)

Atividade 1.1. Seleção e contratação dos agentes sociais comunitários por território.

Atividade 1.2. Desenvolvimento de materiais didáticos e metodologia de capacitação.

Atividade 1.3. Realização de treinamentos em módulos através de ambiente virtual.

Atividade 1.4. Avaliação e acompanhamento inicial dos agentes em campo.

META 2: Realização de eventos de capacitação nos territórios

Atividade 2.1. Contratação da equipe formativa especializada, planejamento dos eventos, definição dos temas, metodologias e cronograma por território.

Atividade 2.2. Desenvolvimento dos materiais didáticos, técnicos e operacionais de suporte aos eventos.

Atividade 2.3. Execução dos eventos de capacitação presencial nos territórios.

Atividade 2.4. Avaliação dos eventos e elaboração dos relatórios técnicos das capacitações realizadas.

META 3: Realização de reuniões comunitárias e encontros territoriais

Atividade 3.1. Planejamento das reuniões e encontros, definição dos temas, roteiros e cronograma por território.

Atividade 3.2. Contratação de serviços de apoio logístico e desenvolvimento dos materiais de suporte.

Atividade 3.3. Execução das reuniões comunitárias e encontros territoriais nos territórios.

Atividade 3.4. Avaliação das atividades realizadas e elaboração dos relatórios técnicos das reuniões e encontros.

META 4: Elaboração de relatórios técnicos territoriais

Atividade 4.1. Planejamento das coletas e definição dos parâmetros técnicos a serem analisados por território.

Atividade 4.2. Contratação de serviços especializados e aquisição dos insumos e materiais necessários para as análises.

Atividade 4.3. Realização das coletas, análises de solo, bioinsumos e outros dados técnicos nos territórios.

Atividade 4.4. Elaboração, consolidação e entrega dos relatórios técnicos territoriais, com recomendações e orientações para os agricultores e equipes locais.

META 5: Elaboração de relatórios finais de avaliação técnica e institucional

Atividade 5.1. Planejamento e definição dos critérios e indicadores de avaliação técnica e institucional.

Atividade 5.2. Coleta de dados, organização das informações e análise dos resultados das atividades realizadas.

Atividade 5.3. Elaboração dos relatórios finais, com consolidação dos dados, análise de desempenho e impactos.

Atividade 5.4. Apresentação dos relatórios aos parceiros institucionais e socialização dos resultados com os territórios atendidos.

META 6: Gestão administrativa e financeira

Atividade 6.1. Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O projeto GEPAG 2 - Gestão Estratégica e Execução do Programa Arroz da Gente surge da necessidade de dar continuidade, aprofundamento e expansão às ações de fortalecimento da agricultura familiar em territórios estratégicos para a produção de arroz no Brasil. Este projeto é parte integrante das diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) no âmbito do Programa Arroz da Gente, que visa fomentar o desenvolvimento produtivo, social e econômico de comunidades rurais, promovendo segurança alimentar, soberania alimentar e desenvolvimento rural sustentável.

Apesar dos avanços registrados em diversas regiões, os desafios enfrentados pelos agricultores familiares permanecem significativos, sobretudo no que se refere ao acesso a tecnologias apropriadas, à qualificação dos processos produtivos, à organização social e à articulação em redes de cooperação. Além disso, as desigualdades estruturais, as limitações de assistência técnica e a necessidade de fortalecimento das práticas sustentáveis tornam urgente a implementação de ações que articulem capacitação, desenvolvimento social e fortalecimento da base produtiva.

O projeto se justifica pela demanda crescente dos territórios por ações de mobilização social, formação técnica, disseminação de práticas agroecológicas e fortalecimento das organizações comunitárias. A estratégia adotada prioriza a formação de agentes sociais comunitários, que atuam diretamente nos territórios como facilitadores dos processos de desenvolvimento local, fortalecendo a participação das famílias, promovendo a organização social e estimulando o acesso às atividades formativas, produtivas e institucionais do programa.

Adicionalmente, o projeto responde à necessidade de oferecer suporte técnico qualificado aos territórios, por meio da realização de eventos de capacitação, reuniões comunitárias, encontros territoriais e elaboração de diagnósticos técnicos sobre condições de solo, uso de bioinsumos e outros parâmetros produtivos que subsidiem a melhoria contínua dos sistemas agrícolas locais. Essas informações são fundamentais para orientar as famílias na adoção de práticas mais eficientes, sustentáveis e adaptadas às realidades de cada território.

O GEPAG 2 complementa e expande as ações já desenvolvidas no GEPAG 1, agora com foco ampliado na dimensão social, na organização comunitária e na mobilização territorial, reforçando que o desenvolvimento rural sustentável não se dá apenas pela introdução de tecnologias, mas também, e sobretudo, pelo fortalecimento dos sujeitos, dos coletivos e das redes de cooperação existentes nos territórios. Portanto, o projeto se apresenta como uma estratégia indispensável para consolidar os avanços do Programa Arroz da Gente, fortalecer a base social e produtiva das comunidades, ampliar a autonomia dos agricultores familiares e promover o desenvolvimento rural sustentável, alinhado às políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento Agrário e às necessidades concretas dos territórios atendidos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020:

1. Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, no gerenciamento administrativo e financeiro do projeto, promovendo os pagamentos das despesas com a equipe executora, logísticas e despesas em geral.

O custo indireto (DOA) será no valor de R\$ 300.000,00, correspondendo a 6% do valor total do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Capacitação dos Agentes Sociais Comunitários (ASA Comunitários)	Unidade	250	R\$ 7.223,61	R\$ 1.805.902,50	08/2025	10/2026

Etapa 1.1	Seleção e contratação dos agentes sociais comunitários por território.					08/2025	10/2026
Etapa 1.2	Desenvolvimento de materiais didáticos e metodologia de capacitação.					08/2025	10/2026
Etapa 1.3	Realização de treinamentos módulos através de ambiente virtual.					08/2025	10/2026
Etapa 1.4	Avaliação e acompanhamento inicial dos agentes em campo.					08/2025	10/2026
PRODUTO	Certificado de capacitação dos Agentes Sociais Comunitários.						
META 2	Realização de eventos de capacitação territorios	Unidade	10	R\$ 154.830,23	R\$ 1.548.302,30	10/2025	07/2026
Etapa 2.1	Contratação da equipe formativa especializada, planejamento dos eventos, definição dos temas, metodologias e cronograma por território.					10/2025	07/2026
Etapa 2.2	Desenvolvimento dos materiais didáticos, técnicos e operacionais de suporte aos eventos.					10/2025	07/2026
Etapa 2.3	Execução dos eventos de capacitação presencial nos territórios.					10/2025	07/2026
Etapa 2.4	Avaliação dos eventos e elaboração dos relatórios técnicos das capacitações realizadas.					10/2025	07/2026
PRODUTO	Relatório com informações sobre as capacitações, especificando os cursos e o público com informações segmentadas.						
META 3	Realização de reuniões comunitárias e encontros territoriais.	Unidade	30	R\$ 36.175,07	R\$ 1.085.252,10	12/2025	08/2026
Etapa 3.1	Planejamento das reuniões e encontros, definição dos temas, roteiros e cronograma por território.					12/2025	08/2026
Etapa 3.2	Contratação de serviços de apoio logístico e desenvolvimento dos materiais de suporte.					12/2025	08/2026
Etapa 3.3	Execução das reuniões comunitárias e encontros territoriais nos territórios.					12/2025	08/2026

Etapa 3.4	Avaliação das atividades realizadas e elaboração dos relatórios técnicos das reuniões e encontros.						12/2025	08/2026
PRODUTO	Lista de presença dos participantes.							
META 4	Elaboração de relatórios técnicos territoriais.	Unidade	30	R\$ 7.478,74	R\$ 224.362,20	02/2026	07/2026	
Etapa 4.1	Planejamento das coletas e definição dos parâmetros técnicos a serem analisados por território.						02/2026	07/2026
Etapa 4.2	Contratação de serviços especializados e aquisição dos insumos e materiais necessários para as análises.						02/2026	07/2026
Etapa 4.3	Realização das coletas, análises de solo, bioinsumos e outros dados técnicos nos territórios.						02/2026	07/2026
Etapa 4.4	Elaboração, consolidação e entrega dos relatórios técnicos territoriais, com recomendações e orientações para os agricultores e equipes locais.						02/2026	07/2026
PRODUTO	Relatórios técnicos territoriais elaborados e entregues, contendo análises e recomendações técnicas.							
META 5	Elaboração de relatórios finais de avaliação técnica e institucional	Unidade	01	R\$ 36.180,90	R\$ 36.180,90	08/2026	10/2026	
Etapa 5.1	Planejamento e definição dos critérios e indicadores de avaliação técnica e institucional.						08/2026	10/2026
Etapa 5.2	Coleta de dados, organização das informações e análise dos resultados das atividades realizadas.						08/2026	10/2026
Etapa 5.3	Elaboração dos relatórios finais, com consolidação dos dados, análise de desempenho e impactos.						08/2026	10/2026
Etapa 5.4	Apresentação dos relatórios aos parceiros institucionais e socialização dos resultados com os territórios atendidos.						08/2026	10/2026
PRODUTO	Relatórios finais de avaliação técnica e institucional, com análise consolidada dos resultados do projeto.							
META 6	Gestão administrativa e financeira	Unidade	01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	08/2025	10/2026	

Etapa 6.1	Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN					08/2025	10/2026
PRODUTO	Relatório físico-financeiro.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2025	R\$ 2.000.000,00
Janeiro/2026	R\$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 5.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 4.700.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim (6%)	R\$ 300.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, agosto de 2025.

José Arnóbio de Araújo Filho

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, agosto de 2025.

Vanderley Ziger

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 11/08/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44718021** e o código CRC **84A45BDE**.